



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 178/17 - Autógrafo n.º 104/17 - Proc. n.º 3657/17

LEI Nº

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 390.000,00

10031
09/AGOSTO/17
Marcus Bovo de Albuquerque Cabra
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o valor de R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.3.90.39.00	Outros Serv.Terc.Pes.Jurídica R\$ 390.000,00
	TOTAL R\$ 390.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das dotações abaixo especificadas, com fundamento no disposto no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Do P.L. n.º 178/17 - Autógrafo n.º 104/17 - Proc. n.º 3657/17

Fl. 02

01.00.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.01.00	CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
01.031.0001.2.001.3.1.90.11.00	Venc.Vant. Fixas Pessoal Civil..... R\$ 250.000,00
01.031.0001.2.001.3.1.90.13.00	Obrigações Patronais..... R\$ 40.000,00
01.031.0001.2.001.4.4.90.52.00	Equip. Material Permanente..... R\$ 100.000,00
	TOTAL R\$ 390.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos

ORESTES PREVITALÉ JUNIOR
Prefeito Municipal.

Câmara Municipal de Valinhos,
aos 08 de agosto de 2017.


Israel Scupenaro
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Alécio Maestro Cau
2º Secretário